



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Ofício nº 356/2021 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte (PA), 02 de Dezembro de 2021.

Ilmo. Sr. Dr.

Eduardo Rabelo Fonseca

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

End: Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros – MG.

Assunto: Solicita autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços 037/2021 – Concorrência para Registro de Preços N.º 001/2021.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 037/2021**, parte integrante do **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, realizado pelo **CODANORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas de edificações e manutenção predial para atender os municípios integrantes do CODANORTE, conforme tabela que segue em anexo.

Declaramos que esta adesão encontra amparo no art. 22, §1º, do Decreto Federal nº 7.892/13.

Nesses termos pede-se atendimento do pleito.

Cordialmente,

JULIO CESAR DAIREL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo possui a necessidade de contratar serviços especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades dos espaços utilizados para o pleno funcionamento das atividades administrativas. E no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na internet, onde encontramos no site <http://codanorte.mg.gov.br/licitacao/7930/>, do Consórcio de Desenvolvimento Ambiental do Norte de Minas – CODANORTE, a **Ata de Registro de Preços nº 027/2021, parte integrante da Concorrência Pública nº 001/2021**, que teve como empresa vencedora **RT AMBIENTAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.901/0001-96**, no qual as especificações atendem a necessidade da Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores encontrados estão de acordo com os valores registrados, sendo assim demonstrado que a contratação dos serviços para a futura adesão, é vantajosa, gerando assim economia para a Administração Municipal, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo terá maior celeridade e economia, pois o procedimento licitatório é mais moroso e oneroso, e que os preços são mais acessíveis em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pelos preços registrados, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013 optou-se pela contratação dos serviços mediante a adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Solicitamos a V.S.^a, que viabilize a adesão dos serviços e quantitativos de acordo com tabela em anexo, visando a contratação, sob demanda, para a utilização nos equipamentos de competência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Reiteramos que o regime de execução é sob demanda e será iniciado mediante ordem de serviço, não gerando nenhuma obrigação de pagamento sem que o serviço seja executado, fiscalizado e atestado por esta Secretaria.

As partes do processo estão anexadas no endereço eletrônico <https://drive.google.com/drive/folders/175yZ5b9UpqWXP0ECx5mjBPEnh8FEaeO>, para a devida verificação e autorização.

Remete-se o processo ao Gabinete do Prefeito para providências e prosseguimento do pleito.

Ourilândia do Norte - PA, 01 de dezembro de 2021.

DANIEL JOSÉ RACHADEL

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Urbanismo

Decreto nº 24/2021

